CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 18/02/2019.
Presidente

PARECER Nº08/2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019 DO PODER **EXECUTIVO MUNICIPAL**, DATADO DE 18 DE JANEIRO DE 2019..

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Modificativa nº 02/2019, o qual modifica o artigo 3º I. 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal, sendo proveniente da Secretaria Municipal da Educação.

Analisado e discutido, somos FAVORÁVEL pela sua Aprovação e pela sua Constitucionalidade, de acordo com a Emenda Modificativa nº 02/2019.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro